



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

JUCEAC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/TCE-AC Nº 35/2026

1. **DADOS CADASTRAIS****CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:**

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Sohestre, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.610-420.

Contato telefônico na Regional Acre, responsável local pelo presente ACT: (68) 3321-2631/2635

Correio eletrônico: cguac@cgu.gov.br e cguac.secretariasuper@cgu.gov.br

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável na Regional Acre: **Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto**

Matrícula SIAPE: 1267797

Órgão expedidor: CGU

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Feral da União no Estado do Acre

Endereço: Via Chico Mendes, 2896 - Triângulo Novo

CEP: 69906-302

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE:

CNPJ: 34.709.279/0001-07

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1.589, Bairro Isaura Parente

CEP: 69.918-308

Contato telefônico: (68) 3224-3441

Correio eletrônico: junta.comercial@ac.gov.br

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: **Valdemir Alves do Nascimento**

Matrícula: Decreto nº 8.051-P, de 30 de setembro de 2024

Órgão expedidor: JUCEAC

Cargo/função: Vice-Presidente

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1.589, Bairro Isaura Parente - Rio Branco/AC.

CEP: 69.918-308

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO****Título:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/TCE-AC Nº 01/2026**Processo nº** 00201.100008/2026-56**Data da assinatura:** conforme assinatura eletrônica**Início:** outubro/2026**Término:** outubro/2031

Permissão para que a CGU-R/AC possa consultar, online, os arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registro Público Mercantil das Empresas do Estado do Acre constantes no banco de dados da JUCEAC para obtenção de informações, bem como a respectiva impressão de instrumentos, tais como atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os demais dados cadastrais, de maneira a que se identifiquem com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas em funcionamento ou já extintas, limitando-se a seu acesso às situações necessárias ao deslinde de efeitos que tramitem perante a CGU-R/AC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

3. DIAGNÓSTICO

A cooperação institucional e o compartilhamento de dados, ferramentas e tecnologias possibilitam uma gestão integrada com esforços direcionados a um propósito comum entre os partícipes. Diante disso, acredita-se que o presente ACT, unindo esforços com a JUCEAC, proporcionará à CGU maior sinergia em suas ações junto aos órgãos e entidades do Estado do Acre, possibilitando uma rede integrada com dupla eficiência e maior amplitude nas atividades e no desenvolvimento conjunto de ações.

4. ABRANGÊNCIA

Abrange mecanismos interinstitucionais visando cooperação técnica e operacional, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio do treinamento de recursos humanos, do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações, do acesso a sistemas e do fornecimento periódico de informações constantes de bases de dados da JUCEAC, bem como a disponibilização de informações constantes em banco de dados e sistemas integrados a cargo da Controladoria-Geral da União.

Em aspectos geográficos, a abrangência deste ACT engloba o Estado do Acre e os seus municípios.

5. JUSTIFICATIVA

Cooperação institucional e o compartilhamento de dados, ferramentas e tecnologias constituem pilares fundamentais para uma gestão pública moderna, eficiente e orientada a resultados. A integração de esforços entre órgãos permite otimizar recursos, reduzir retrabalhos, ampliar capacidades técnicas e fortalecer a atuação coordenada em prol do interesse público.

Nesse contexto, o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC) representa uma oportunidade estratégica para a Controladoria-Geral da União (CGU) no Acre. A parceria viabiliza a consolidação de uma rede integrada de informações e práticas, potencializando a sinergia entre as equipes e aprimorando a qualidade das ações de controle, prevenção e orientação realizadas junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A atuação conjunta com a JUCEAC possibilitará maior acesso a dados relevantes, aperfeiçoamento de análises, agilidade na troca de informações e ampliação da capacidade de resposta institucional. Além disso, fortalecerá a articulação interinstitucional, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de iniciativas compartilhadas com dupla eficiência, impacto ampliado e maior alinhamento às políticas públicas de transparência, integridade e simplificação administrativa.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo geral: atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência por meio compartilhamento de dados, ferramentas e tecnologias possibilitam uma gestão integrada com esforços direcionados a um propósito comum entre os partícipes.

Objetivos específicos: proporcionar à CGU maior sinergia em suas ações junto aos órgãos e entidades do Estado do Acre, possibilitando uma rede integrada com dupla eficiência e maior amplitude nas atividades e no desenvolvimento conjunto de ações; integrar ações de fortalecimento dos mecanismos de controle social, inclusive em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal e órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais, que desenvolvam atividades e projetos nessa área; permitir o livre acesso a agentes da administração pública incumbidos de controle interno e externo a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Para o alcance do objetivo geral, bem como dos específicos, serão adotadas estratégias de interesse comum, com vistas a racionalizar com maior precisão as necessidades operacionais, tecnológicas e de desenvolvimento do capital humano, buscando:

1) Desenvolvimento de ações de capacitação, desenvolvimento metodológico e técnico de atuação entre ambas instituições, difundindo informações especializadas e de desenvolvimento; e

2) Desenvolvimento de ações e métodos para compartilhamento e análise de dados, acesso a sistemas, informações, tecnologias, além de ferramentas e sistemas gerenciais que possam ser úteis às partes no desenvolvimento de suas responsabilidades e ações, visando atender o Objeto do ACT.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Controladoria Geral da União no Estado do Acre

Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto - Superintendente

Junta Comercial do Estado do Acre

Valdemir Alves dos Nascimento - Vice-Presidente

9. **RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se ações profícuas de interesse dos partícipes, segundo metas e formas de execução previstas visando o interesse comum nas áreas de controle interno e de prevenção e combate à corrupção, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução, a saber:

I - Compartilhamento de bases de dados;

II - Concessão de acesso a sistemas informatizados desenvolvidos pela CGU ao JUCEAC;

III - Concessão de acesso a sistemas informatizados desenvolvidos pelo JUCEAC à CGU;

IV - Compartilhamento dos produtos das ações realizadas pelos partícipes;

V - Realização de treinamentos e capacitações de servidores de ambas instituições;

VI - Realização de ações conjuntas de capacitação de servidores públicos estaduais e municipais em áreas afetas à integridade pública e privada, ouvidoria, transparência, acesso à informação e correção; e

VII - Realização de ações conjuntas de capacitação da sociedade civil organizada e dos cidadãos em geral, em áreas afetas à participação social e ao controle social.

10. **PLANO DE AÇÃO**

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Compartilhamento de dados	Reunião para apresentação das bases de dados dos partícipes	CGU-R/AC e JUCEAC	Primeiro trimestre após a publicação do ACT ou a depender da necessidade dos partícipes	Não iniciada
		Fornecimento das bases de dados de interesse com periodicidade definida pelas respectivas áreas técnicas	CGU-R/AC e JUCEAC	Prazo será definido após reunião de apresentação das bases de dados e da necessidade da área técnica	Não iniciado
		Reunião para apresentação dos sistemas passíveis de fornecimento pelos partícipes	CGU-R/AC e JUCEAC	Primeiro trimestre após a publicação do ACT	Não iniciada
2	Acesso a sistemas	Fornecimento do acesso aos sistemas de interesse pelos partícipes	CGU-R/AC e JUCEAC	Prazo será definido após conhecimento dos sistemas e da necessidade de acesso do partícipe	Não iniciado
		Articulação conjunta para planejamento e execução de capacitação ou atualização de conhecimentos do corpo técnico em áreas afetas às competências de atuação dos partícipes	CGU-R/AC e JUCEAC	Anualmente ou conforme necessidade apresentada	Não iniciada
3	Treinamentos e Capacitações	Articulação conjunta para planejamento e execução de eventos voltados aos servidores públicos estaduais e municipais	CGU-R/AC e JUCEAC	Semestralmente ou conforme necessidade apresentada	Não iniciada

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre

Documento assinado digitalmente



OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO

Data: 19/10/2026 14:31:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDEMIR ALVES DO NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente



VALDEMIR ALVES DO NASCIMENTO

Data: 15/10/2026 13:59:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

do do Acre

Testemunhas:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

0.1.

Referência: Processo nº 00201.100008/2026-56

SEI nº 4174265